

# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Câmara Municipal Pva do Leste-MT  
FL. nº 001 / Rub



MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 028 /2025

2648/2025  
5 de novembro de 2025 09:36:08

**Assunto: Moção de Aplausos aos Conselheiros Tutelares do Município de Primavera do Leste – Mato Grosso, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à proteção e à garantia dos direitos das crianças e adolescentes.**

A Câmara Municipal de Primavera do Leste, por intermédio do vereador Rafael Pereira de Abreu (UB), propõe à Mesa Diretora, nos termos do Regimento Interno, que seja consignado em Ata e feito constar dos Anais desta Casa de Leis, MOÇÃO DE APLAUSOS, com entrega de Certificado do Poder Legislativo aos Conselheiros Tutelares de Primavera do Leste – MT, devido aos relevantes serviços prestados à proteção e a garantia dos direitos das crianças e adolescentes: Junivaldo da Silva, Angélica Luiz de Oliveira, Ada Cristina Corrêa, Daiane Sanches Lairana de Castro, Rosilene Cristina Novaes de Souza, e a Joselba Aparecida Almeida Malamim.

O exercício da função de Conselheiro Tutelar requer sensibilidade, empatia e profundo senso de responsabilidade social. Esses profissionais atuam na linha de frente da proteção da infância e juventude, muitas vezes em situações complexas, onde o acolhimento, o diálogo e a mediação se tornam instrumentos de transformação social.

Por tais razões, esta Casa Legislativa rende justa homenagem aos conselheiros tutelares que, com zelo e humanidade, desempenham suas atribuições em prol da comunidade primaverense, fortalecendo os laços familiares e garantindo o pleno desenvolvimento das novas gerações.

Câmara Municipal de Primavera do Leste, 05 de novembro de 2025

**RAFAEL PEREIRA DE ABREU  
VEREADOR – UB**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Camara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº <b>002</b>	Rub

## JUSTIFICATIVA

A presente Moção de Aplausos tem por finalidade reconhecer o notável trabalho desenvolvido pelos Conselheiros Tutelares de Primavera do Leste, que dedicam suas vidas à defesa e à proteção dos direitos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

Cada conselheiro homenageado representa um exemplo de compromisso com a comunidade e de atuação firme e sensível diante dos desafios que envolvem a infância e a juventude, desempenhando um papel essencial na construção de uma sociedade mais justa, humana e solidária.

Esse profissionais merecem o reconhecimento desta Casa de Leis, destaca-se o Conselheiro Junivaldo da Silva, e as Conselheiras, Angélica Luiz de Oliveira, Ada Cristina Corrêa, Daiane Sanches Lairana de Castro, Rosilene Cristina Novaes de Souza e a Joselba Aparecida Almeida Malamim, cuja trajetórias são marcadas pela empatia, amor ao próximo e dedicação ao serviço público.

Câmara Municipal de Primavera do Leste, 05 de novembro de 2025

\_\_\_\_\_  
**RAFAEL PEREIRA DE ABREU**  
**VEREADOR – UB**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Camara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub
003	/

## BIOGRAFIAS

### CONSELHEIRO TUTELAR – JUNIVALDO DA SILVA

Junivaldo da Silva, nascido em 20 de junho de 1987, na cidade de Nova Brasilândia/MT, chegou a Primavera do Leste ainda bebê, com apenas três meses de vida, com sua mãe, que buscava melhores oportunidades para oferecer uma vida digna aos filhos. Casado e pai de quatro filhos, Junivaldo é formado em curso superior e atua como psicoterapeuta. A vocação pelo cuidado com as pessoas e o desejo de contribuir socialmente o conduziram ao Conselho Tutelar, função que exerce há 1 ano e 5 meses.

Segundo ele, a decisão de se tornar Conselheiro Tutelar nasceu do desejo de ajudar pessoas em situação de vulnerabilidade, especialmente crianças e adolescentes, cuja proteção exige empatia e comprometimento genuíno. “Ser conselheiro é ser gente cuidando de gente. É preciso amor e paixão para exercer essa função”, destaca Junivaldo.

Além de sua atuação no Conselho Tutelar, é idealizador do Projeto Social “Mais Amor”, uma iniciativa pessoal que, todos os anos, realiza doações de cestas básicas a famílias em situação de vulnerabilidade no município.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Câmara Municipal Pva do Leste-MT  
Fl. nº 004 | Rub

## CONSELHEIRA TUTELAR – ANGÉLICA LUIZ DE OLIVEIRA

Angélica Luiz de Oliveira, nascida em 08 de setembro de 1987, na cidade de Paranatinga – MT, chegou a Primavera do Leste ainda criança, no ano de 1998, quando sua família se mudou em busca de novas oportunidades e de uma vida melhor.

Casada e mãe de duas filhas, Angélica cursa o último semestre de Gestão em Segurança Pública e sempre demonstrou sensibilidade e firmeza na defesa dos direitos das crianças e adolescentes. Seu ingresso no Conselho Tutelar foi uma decisão tomada com o apoio da família, impulsionada pelo amor em proteger e garantir que cada criança tenha voz e amparo.

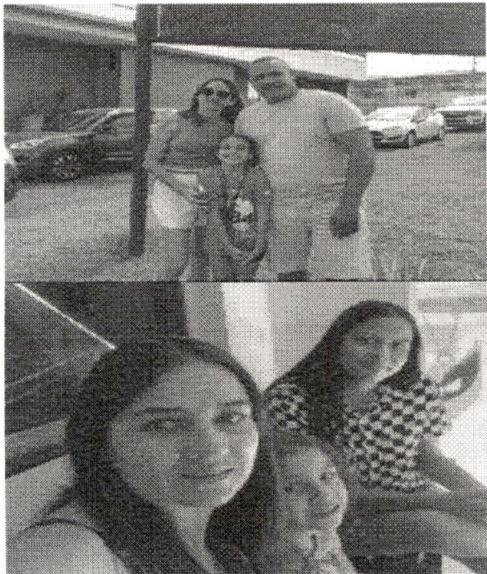
Com dois anos de atuação como Conselheira Tutelar, Angélica conhece profundamente os desafios da função - uma missão que exige equilíbrio emocional, empatia e coragem. O trabalho é árduo, envolve críticas, pouco reconhecimento e situações delicadas, mas, mesmo assim, ela segue com determinação, acreditando na importância social e humana dessa função. “Ser conselheira é carregar o peso da dor de cada criança e adolescente, mas também é sentir a alegria de poder fazer a diferença. É um trabalho de amor e coragem.”

Apesar das dificuldades e da falta de apoio emocional que muitas vezes acomete os conselheiros, Angélica não perde o entusiasmo nem o propósito que a move. Para ela, Primavera do Leste é uma cidade de oportunidades, onde construiu sua história, sua família e sua vocação de cuidar do próximo. “Eu amo ser conselheira. Mesmo com todos os desafios, sei que cumpro um papel que transforma vidas.” Afirma Angélica.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Câmara Municipal Pva do Leste-MT  
FL. nº 005 | Rub /



## CONSELHEIRA TUTELAR – ADA CRISTINA CORRÊA

Ada Cristina Corrêa, nascida em 15 de março de 1990, na cidade de Patos de Minas – MG, chegou a Primavera do Leste no ano de 2017, vinda da cidade de Araguari – MG, movida pelo desejo de construir uma vida melhor e em busca de novas oportunidades. Casada e mãe de dois filhos, uma menina de 5 anos e um menino de 11 - Ada é graduada em Pedagogia e sempre demonstrou grande sensibilidade em relação às questões que envolvem o desenvolvimento e o bem-estar das crianças e adolescentes.

O interesse em atuar no Conselho Tutelar surgiu de forma natural, quando, ao final de seu curso superior, soube da abertura do edital para novos conselheiros. Curiosa e motivada pela vontade de proteger, orientar e garantir direitos, decidiu se candidatar. “Vi ali uma forma de trabalhar com aquilo que acredito - o cuidado com as crianças e adolescentes, a defesa do que é justo e o amor ao próximo.”

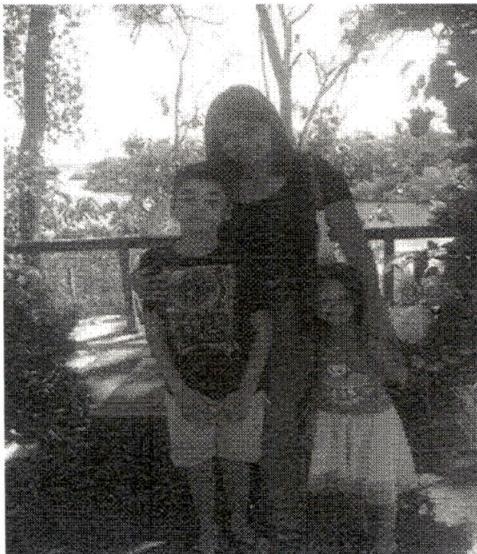
Conselheira Tutelar desde 2024, Ada reconhece que o trabalho exige força emocional, coragem e empatia. Lida diariamente com situações delicadas, em que é preciso acolher, ouvir e agir com prudência. Apesar dos desafios e do preconceito que muitas vezes envolvem a função, ela se sente realizada em poder transformar vidas e assegurar que cada criança tenha seus direitos respeitados. “Ser conselheira é ter coragem. É enfrentar desafios com amor e acreditar que cada atendimento pode mudar uma história.” Para Ada, Primavera do Leste é uma cidade de bênçãos e oportunidades. Foi aqui que construiu sua família, concluiu seus estudos, comprou sua casa e viu muitos dos seus sonhos se realizarem. “Primavera do Leste é uma cidade abençoada, que



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Câmara Municipal Pva do Leste-MT  
FL. nº 006 | Rub /

me deu oportunidades e me permitiu realizar sonhos. Tenho orgulho de chamar este lugar de lar.” Conclui Ada.

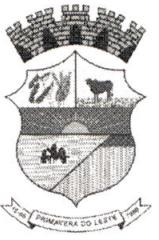


## CONSELHEIRA TUTELAR – DAIANE SANCHES LAIRANA DE CASTRO

Daiane Sanches Lairana de Castro, nascida em 1º de julho de 1985, na cidade de Guajará-Mirim, Rondônia, chegou a Primavera do Leste no final de 2018, acompanhada de sua filha, hoje com 14 anos - em busca de novas oportunidades de emprego e de uma vida com mais estabilidade e crescimento. Casada e mãe de dois filhos, Ester e Oliver, Daiane é uma mulher de fé, sensibilidade e determinação. Possui curso superior incompleto, e desde muito jovem demonstrou carinho especial e vocação para o cuidado com as crianças. Atuando em espaços como a igreja e em outras atividades sociais, sempre se destacou pela paciência, empatia e pelo desejo sincero de fazer a diferença na vida das pessoas.

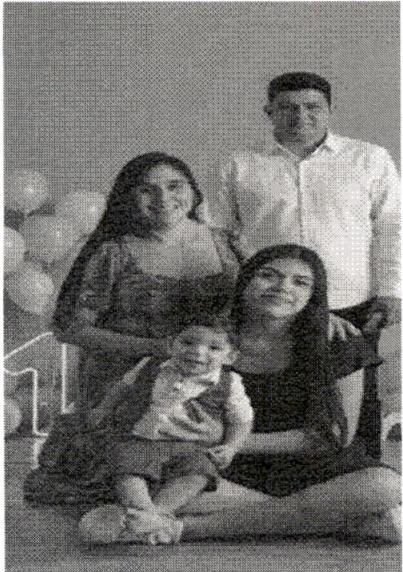
Foi desse amor e dedicação que nasceu o desejo de se tornar Conselheira Tutelar, um papel que ela exerce há 1 ano e 8 meses, com entusiasmo e compromisso. Para Daiane, o trabalho no Conselho é uma missão que exige coração e equilíbrio, pois as situações enfrentadas são delicadas e, muitas vezes, emocionalmente desafiadoras. “Defender os direitos das crianças e adolescentes é uma missão que exige empatia e coragem. Cada atendimento é uma oportunidade de transformar realidades.”

Hoje, atuando exclusivamente como Conselheira Tutelar, Daiane reconhece que essa função mudou sua forma de ver o mundo. Ela sente orgulho em poder contribuir para o fortalecimento das famílias e para a proteção da infância. Em suas palavras, Primavera do Leste representa esperança e novos começos - uma cidade que lhe abriu portas, ofereceu oportunidades e se tornou o cenário de uma nova fase de vida, marcada por propósito, gratidão e amor ao próximo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Camara Municipal Pva do Leste MT	
FL. nº	Rub
007	/



## CONSELHEIRA TUTELAR – JOSELBA APARECIDA ALMEIDA MALAMIM

Natural de Mamborê, Estado do Paraná, Joselba Aparecida Almeida Malamim nasceu em 6 de janeiro de 1973, na cidade de Campo Mourão (PR). Mudou-se com a família para Primavera do Leste em 28 de abril de 1993, em busca de novas oportunidades e melhores condições de vida. É casada com Silvio Malamim, mãe de quatro filhos e avó de sete netos. Formada em Direito, Joselba atua como Coordenadora Administrativa do Projeto Centro Social Dom Bosco, instituição que desenvolve importante trabalho social no município.

Exerceu a função de Conselheira Tutelar entre os anos de 2009 e 2012, e atualmente é suplente, colaborando sempre que há necessidade de substituição no Conselho. Sua trajetória nessa função teve início por acaso, mas rapidamente se transformou em uma missão de vida. Joselba relata que se apaixonou pelo trabalho de defesa dos direitos das crianças e adolescentes, encontrando nele uma forma de servir e contribuir com a sociedade. Ao longo dos anos, tem participado ativamente de ações sociais e comunitárias, sendo integrante do Rotary Club Casa da Amizade há 36 anos, além de atuar em diversas pastorais da Igreja Católica, como a Pastoral Familiar, Pastoral da Criança, Pastoral da Liturgia e na catequese. Também integra o Centro de Apoio ao Combate ao Câncer de Primavera do Leste, sendo luterista há 23 anos, e no próximo ano exercerá a função de casal reitor.

Moradora de Primavera do Leste há mais de três décadas, Joselba considera a cidade seu verdadeiro lar. Aqui construiu sua família, concluiu seus estudos, formou-se em Direito e consolidou uma trajetória marcada por fé, solidariedade e dedicação ao próximo. Para Joselba,



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Camara Municipal Pva do Leste MT	FL. nº	Rub
008		/

Primavera do Leste representa o lugar onde realizou seus sonhos e construiu sua história com amor e gratidão.



## **CONSELHEIRA TUTELAR – ROSILENE CRISTINA NOVAES DE SOUZA**

Rosilene Cristina Novaes de Souza nasceu em 19 de maio de 1984, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo. Mudou-se para Primavera do Leste em 2008, buscando um novo começo ao lado de sua família, após um período de grandes mudanças pessoais. Sua mãe já residia no município, o que fortaleceu a decisão de recomeçar a vida em uma cidade que lhe oferecia novas oportunidades.

É casada há nove anos e mãe de dois filhos, Leonardo, de 25 anos, e Letícia, de 19 anos. Possui formação superior completa e, desde 2016, atua com dedicação e compromisso como Conselheira Tutelar em Primavera do Leste. Ao longo de quase uma década de trabalho no Conselho Tutelar, Rosilene tem se destacado pelo zelo e empenho na defesa dos direitos das crianças e adolescentes, conforme estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Sua rotina é marcada por atendimentos ao público, visitas domiciliares e escolares, acompanhamento de denúncias, reuniões com órgãos da rede de proteção e ações voltadas à garantia da dignidade e segurança de crianças e adolescentes.

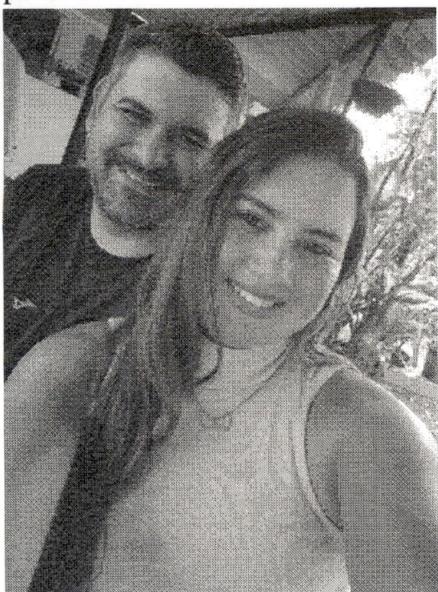
Além de sua atuação no Conselho, Rosilene dedica parte de seu tempo a trabalhos voluntários e ações sociais. É integrante do Grupo Só Risos, levando alegria e acolhimento por meio da palhaçaria hospitalar, e colabora em projetos da igreja, contribuindo com iniciativas voltadas às pessoas em situação de vulnerabilidade. Rosilene expressa profundo amor pela função que exerce e pela cidade que escolheu para viver. Para ela, Primavera do Leste é um lugar de



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Câmara Municipal Pva do Leste - MT  
FL. nº 009 / Rub

acolhimento, confiança e crescimento, onde encontrou segurança, estabilidade e oportunidades para realizar seus sonhos e servir à comunidade com empatia e dedicação.





Câmara Municipal Pva do Leste - MT	
FL. nº	Rub
010	/

Primavera do Leste - MT  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

[Início](#) [Anexada](#) [Assunto](#) [Autoria](#) [Despacho Inicial](#) [Documento Acessório](#) [Legislação Citada](#) [Numeração](#) [Tramitação](#) [Relatoria](#)

## Moção de Aplausos nº 28 de 2025 | Aguardando Parecer Jurídico | 05/11/2025 (Moção de Aplausos nº 28 de 2025)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

### Tramitação

**Data Tramitação**

05/11/2025

**Unidade Local**

Assessoria Legislativa - AL

**Unidade Destino**

Procuradoria Jurídica - PJ

**Data Encaminhamento**

05/11/2025

**Data Fim Prazo****Status**

Aguardando Parecer Jurídico

**Turno****Urgente ?**

Não

**Texto da Ação****Usuário**

[franciram.lima](#)

**IP**

200.11.14.134

**Data e Hora da Edição**

5 de Novembro de 2025 às 11:58

[OpenAPI](#)

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.164-RCS

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#) 4.0

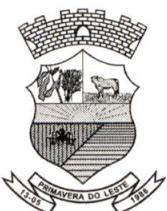
[Atribuir Fonte - Compartilhar Igual](#)

**Primavera do Leste - MT**

Av. Primavera No 300, Bairro Primavera II

CEP: 78850-000 | Telefone: (66) 3498-3590

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)



## CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

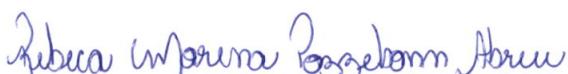
Av. Primavera, nº 300 – CEP 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – Tel. (66) 3498-3590

### TERMO DE JUNTADA

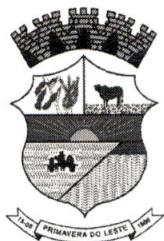
Faço nesses autos, JUNTADA do Parecer Jurídico nº 390/2025-PJCM, Projeto de Moção de Aplausos nº 028/2025, de autoria do Vereador Rafael Pereira de Abreu, que concede “**Moção de Aplausos aos Conselheiros Tutelares do Município de Primavera do Leste – MT, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à proteção e à garantia dos direitos das crianças e adolescentes.**”

Do que, para constar, lavro este termo.

Primavera do Leste, 06 de novembro de 2025.

  
REBECA MORENA POZZEBONN ABREU

*Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Primavera do Leste/MT*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

<b>Processo</b>	294/2025
<b>Origem/Interessado</b>	Câmara Municipal de Primavera do Leste
<b>Assunto</b>	Moção de Aplausos
<b>Parecer nº</b>	390/2025/PJCM
<b>Local e Data</b>	Primavera do Leste/MT, 06 de novembro de 2025.
<b>Procuradora Jurídica</b>	Rebeca Morena Pozzebon Abreu

**DIREITO CONSTITUCIONAL. PROCESSO LEGISLATIVO.  
MOÇÃO DE APLAUSO, LEI Nº 1.856 DE 13 DE DEZEMBRO DE  
2019, DE PRIMAVERA DO LESTE-MT. MOÇÃO DE APLAU-  
SOS AOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE  
PRIMAVERA DO LESTE – MT, EM RECONHECIMENTO AOS  
RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À PROTEÇÃO E À  
GARANTIA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCEN-  
TES.**

## I – RELATÓRIO

Trata-se de apreciação sobre a viabilidade de tramitação do **Projeto de Moção de Aplausos nº 028/2025**, de autoria do Ilustre Vereador Rafael Pereira de Abreu, que concede “**Moção de Aplausos aos Conselheiros Tutelares do Município de Primavera do Leste – MT, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à proteção e à garantia dos direitos das crianças e adolescentes.**”

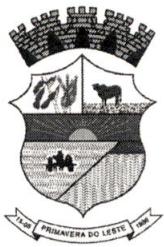
Vislumbra-se da referida proposição Justificativa à fl. 02 e biografias às fls. 03/08.

É o relatório. Passo a fundamentar.

## II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

---

**Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000  
Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734  
[www.primaveradoleste.mt.leg.br](http://www.primaveradoleste.mt.leg.br) 1**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

## II.I DOS LIMITES E ALCANCE DO PARECER JURÍDICO

Cumprindo delinear os limites e o alcance da atuação desta consultoria, tem-se que o parecer exarado pela Procuradoria Jurídica veicula opinião estritamente jurídica, desvinculada dos aspectos técnicos que envolvam a presente demanda, a exemplo de informações, documentos, especificações técnicas, justificativas e valores, os quais são presumidamente legítimos e verdadeiros, em razão, inclusive, dos princípios da especialização e da segregação de funções, regentes da atuação administrativa.

O parecer, portanto, é ato administrativo formal opinativo exarado em prol da segurança jurídica da autoridade assessorada, a quem incumbe tomar a decisão final dentro da margem de discricionariedade conferida pela lei.

## II.II DA ANÁLISE JURÍDICA

Pretende o ilustre Vereador, autor da presente propositura, a concessão de Moção de Aplausos com entrega de Certificado do Poder Legislativo, a ser encaminhada para manifestar a sua mais sincera e calorosa homenagem aos Conselheiros Tutelares do Município de Primavera do Leste – MT, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à proteção e à garantia dos direitos das crianças e adolescentes, quais são: Junivaldo da Silva; Angélica Luiz de Oliveira; Ada Cristina Corrêa; Daiane Sanches Lairana de Castro; Joselba Aparecida Almeida Malamim; Rosilene Cristina Novaes de Souza.

Em sua Justificativa, encartada à fl. 02, o autor destaca as razões de sua propositura, na qual transcrevo:

*"A presente Moção de Aplausos tem por finalidade reconhecer o notável trabalho desenvolvido pelos Conselheiros Tutelares de Primavera do Leste, que dedicam suas vidas à defesa e à proteção dos direitos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.*

*Cada conselheiro homenageado representa um exemplo de compromisso com a*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

*comunidade e de atuação firme e sensível diante dos desafios que envolvem a infância e a juventude, desempenhando um papel essencial na construção de uma sociedade mais justa, humana e solidária.*

*Esses profissionais merecem o reconhecimento desta Casa de Leis, destaca-se o Conselheiro Junivaldo da Silva, e as Conselheiras, Angélica Luiz de Oliveira, Ada Cristina Corrêa, Daiane Sanches Lairana de Castro, Rosilene Cristina Novaes de Souza e a Joselba Aparecida Almeida Malamim, cuja trajetórias são marcadas pela empatia, amor ao próximo e dedicação ao serviço público.”*

Como já destacado, às fls. 03 à 08, apresentam as *biografias* dos homenageados, destacando suas contribuições cumprindo assim com o requisito legal constante da Lei Municipal nº 1.856/2019.

A referida Lei Municipal nº 1.856, de 13 de dezembro de 2019, assim preceitua:

*Art. 1º Esta lei estatui normas gerais de direito, para Elaboração e Concessão de Moções a personalidades que se destacam no cenário municipal, estadual ou nacional.*

*Art. 2º Moção é a proposição escrita dependente de deliberação do Plenário, onde o proponente sugere a manifestação da Câmara de Vereadores sobre a concessão de uma distinção ou homenagem em forma de:*

*a) Moção de Pesar;*

*b) Moção de Louvor, Regozijo ou Aplauso; (grifei)*

*(...)*

*Parágrafo Único – A proposição de qualquer moção deve limitar-se a acontecimentos de alta significação municipal ou nacional.*

Seguindo o mesmo vértice, o art. 3º assim complementa:

*Art. 3º A proposição de Moções definidas no artigo 2º, exceto a alínea "a", serão concedidas para:*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

- I - pessoas que tenham prestado notáveis serviços ao município, ao estado ou ao país;*
- II - pessoas que se hajam distinguido marcadamente no exercício de sua profissão, suas atividades ou que por seus atos se tenham constituído um exemplo para a coletividade;*
- III - pessoas que, de qualquer modo, haja contribuído sobre maneira para o realce do nome de nossa cidade, do estado ou país;*
- IV - pessoas nacionais ou estrangeiras, mundialmente consagradas, pelos serviços prestados a humanidade com ou sem vínculo com o município de Primavera do Leste-MT;*
- V - Entidades Religiosas e Filantrópicas e Clubes de Serviços;*
- VI - Projetos sociais;*
- VII – Associações sem fins lucrativos;*
- VII - Organizações não governamentais.*

Neste sentido, evidenciada tão somente a questão de admissibilidade, que disciplina a matéria, verifico que o presente Projeto cumpre as exigências legais, de acordo com RICM (art. 107).

### III – CONCLUSÃO

Assim, não encontrando nenhum óbice legal que impeça a tramitação do Projeto de Moção de Aplausos sob análise, de forma que, com tais considerações, opino **FAVORAVELMENTE** ao trâmite regular do presente feito.

É o parecer.

Primavera do Leste/MT, 06 de novembro de 2025.

*Rebeca Morena Pozzebon Abreu*  
**REBECA MORENA POZZEBON ABREU**  
*Procuradora Jurídica da Câmara Municipal*



[Primavera do Leste - MT](#)  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

[Início](#) [Anexada](#) [Assunto](#) [Autoria](#) [Despacho Inicial](#) [Documento Acessório](#) [Legislação Citada](#) [Numeração](#) [Tramitação](#) [Relatoria](#)

## Moção de Aplausos nº 28 de 2025 | Parecer Jurídico Favorável | 07/11/2025 (Moção de Aplausos nº 28 de 2025)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

### Tramitação

**Data Tramitação**

07/11/2025

**Unidade Local**

Procuradoria Jurídica - PJ

**Unidade Destino**

Assessoria Legislativa - AL

**Data Encaminhamento****Data Fim Prazo****Status**

Parecer Jurídico Favorável

**Turno****Urgente ?**

Não

**Texto da Ação****Usuário**

[rebeca.abreu](#)

**IP**

200.11.14.134

**Data e Hora da Edição**

7 de Novembro de 2025 às 09:36

[OpenAPI](#)

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.164-RCS

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#) 4.0

[Atribuir Fonte](#) [Compartilhar Igual](#)

**Primavera do Leste - MT**

Av. Primavera No 300, Bairro Primavera II

CEP: 78850-000 | Telefone: (66) 3498-3590

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)



[Primavera do Leste - MT](#)  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

[Início](#) [Anexada](#) [Assunto](#) [Autoria](#) [Despacho Inicial](#) [Documento Acessório](#) [Legislação Citada](#) [Numeração](#) [Tramitação](#) [Relatoria](#)

## Moção de Aplausos nº 28 de 2025 | Aguardando Despacho da Presidência | 12/11/2025 (Moção de Aplausos nº 28 de 2025)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

### Tramitação

**Data Tramitação**

12/11/2025

**Unidade Local**

Assessoria Legislativa - AL

**Unidade Destino**

Gabinete da Presidência - GABPRES

**Data Encaminhamento**

12/11/2025

**Data Fim Prazo****Status**

Aguardando Despacho da Presidência

**Turno****Urgente ?**

Não

**Texto da Ação****Usuário**

[sandra.jacob](#)

**IP**

200.11.14.134

**Data e Hora da Edição**

12 de Novembro de 2025 às 09:42

[OpenAPI](#)

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.164-RCS

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#) 4.0

[Atribuir Fonte - Compartilhar Igual](#)

**Primavera do Leste - MT**

Av. Primavera No 300, Bairro Primavera II

CEP: 78850-000 | Telefone: (66) 3498-3590

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)